



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
'JUSTIÇA E REDAÇÃO', 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES, LAZER, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL'
E 'FINANÇAS E ORÇAMENTO'.**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a estas Comissões, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2019, de autoria de todos os Senhores Vereadores, que dispõe sobre **“Acresce parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar 4.634/2013 e dá outras providências”**, para parecer.

Por entendimento unânime, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do referido Projeto de Lei, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Da mesma forma, o referido Projeto de Lei não encontra barreira no que tange à análise das matérias afetas às finanças e saúde.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 011/2019.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2019.